



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

No dia 06 de março de 2025, às 9:00 h, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 73, de 28 de fevereiro de 2025, para dar início à análise e validação das inscrições e classificação de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação aos cargos de: Professor de Apoio PEB I e II

CARGO- Professor de Apoio PEB I e II

- A candidata **HELENÍSIA RAMOS CASTRO**, **foi inabilitada** por não ter cumprido com o item 3.2.1 do edital, a candidata não assinou o formulário de inscrição. E o item 3.4.10.1, não apresentou as certidões da polícia civil e federal.
- O candidato FERNANDO ANTÔNIO DE MENEZES CARDOSO, foi inabilitado por não ter cumprido com o item 3.2.1 do edital, o candidato não apresentou o formulário de inscrição, não cumpriu o item 3.4.10.1, não apresentou as certidões da polícia civil, e não cumpriu o item 3.4.1 do edital, o candidato não apresentou histórico escolar do curso de graduação.
- A candidata KEILA APARECIDA MARÇAL DE ABREU COSTA, foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.4.10.1, não apresentou a certidão da polícia federal.
- A candidata MARCIA APARECIDA VIEIRA DE PAULA, foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.2.1 do edital, a candidata não assinou o formulário de inscrição.
- A candidata POLYANE MACHADO MENDES DE ARAÚJO, foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.4.1 do edital, a candidata apresentou cópia do diploma, mas não apresentou histórico escolar do curso de graduação.
- A candidata FERNANDA DA CONCEIÇÃO ALVES, foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.4.1 do edital, a candidata não apresentou cópia do diploma ou declaração do curso de graduação.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação provisória conforme ANEXO I. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo



em vista o término da etapa classificatória, fica aberto o prazo recursal, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Werley Silva Abreu, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

> Werley Silva Abreu Presidente

Fabiana Almeida Maciel Batista Membro

Membro

